



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE LEI Nº 235/92

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À AMVAP (ASSOCI  
AÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE  
DO PARANAÍBA)

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de  
Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Muni  
cipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a  
conceder contribuição adicional à AMVAP (Associação dos Municípios  
da Microrregião do Vale do Paranaíba), no valor de Cr\$ 10.000.000,  
00 (Dez milhões de cruzeiros), destinados à contribuição associati  
vista.

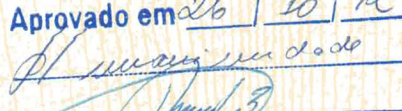
**Art. 2º** - Todas as despesas decorrentes com  
a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias  
consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 26 de  
outubro de 1992.

---

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
Prefeito Municipal

Aprovado em 26 / 10 / 92  
  
Presidente da Câmara